
EDITAL N° 01/2022
Processo nº 23505.001058/2021-28

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES – TITULARES E SUPLENTES – PARA COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES OU SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus Santos Dumont.*

A Comissão Eleitoral, designada em Portaria nº 111, de 17 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICA** as eleições para membros discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos em Administração, Automação, Eletrotécnica, Logística, Manutenção de Sistemas Metroferroviários, Mecânica e Transporte de Cargas do *Campus Santos Dumont*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso das modalidades concomitante e subsequente na forma presencial ou a distância deverá ter seu colegiado, composto por até 100% (cem por cento) de docentes efetivos que ministram as disciplinas que constam na matriz curricular do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: até 100% (cem por cento) dos docentes efetivos que ministram as disciplinas que constam na matriz curricular do curso; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculados, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 – Deverá haver 01 (um) suplente para cada membro titular discente regularmente

matriculado nos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes do *Campus Santos Dumont*, exceto formandos.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – São candidatas a membro discente do Colegiado de cada Curso Técnico Concomitante Subsequente do *Campus Santos Dumont*, todos os discentes, mediante inscrição, regularmente matriculados nos referidos cursos, exceto formandos.

2.2 - Estão impedidos de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

2.3 São considerados alunos formandos aqueles que estiverem cursando o último período dos respectivos cursos, a partir da data de divulgação do edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 17 a 26 de janeiro de 2022.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1n4aGv2ZfT-PsAw7GWWvNFOYe0sEgK7DJxKjUH3zmkw4/edit>

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos discentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA e, na impossibilidade desta, declaração emitida pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional (<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>) no dia 28 de janeiro de 2022.

4 – DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos técnicos concomitantes subsequentes do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont*.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 - Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 02 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 - O voto é facultativo.

5.2 - A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 - Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 17 de janeiro de 2022, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

5.4 - Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br.

5.5 - A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 08 de fevereiro de 2022.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 09 de fevereiro de 2022, às 10h em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – A Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituída pelo vice-presidente da Comissão.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros discentes efetivos do Colegiado do Curso Técnico em:

-
- I – Administração: o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - II – Automação: o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - III – Eletrotécnica: os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos.
 - IV – Logística: o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - V – Manutenção de Sistemas Metroferroviários: o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - VI – Mecânica: o candidato que obtiver o maior número de votos.
 - VII – Transporte de Cargas: os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.6 - Serão considerados eleitos como membros suplentes do Colegiado do Curso Técnico em:

- I – Administração: o candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.
- II – Automação: o candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.
- III – Eletrotécnica: os 02 (dois) candidatos imediatamente subsequente com maior número de votos.
- IV – Logística: o candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.
- V – Manutenção de Sistemas Metroferroviários: o candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.
- VI – Mecânica: o candidato imediatamente subsequente com maior número de votos.
- VII – Transporte de Cargas: os 02 (dois) candidatos imediatamente subsequente com maior número de votos.

6.7 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I – Discente com mais tempo de matrícula no curso para cujo colegiado se candidatou;
- II – em igualdade de condições, o mais idoso.

6.8 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.2 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

7.3 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.4 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 03 de janeiro de 2022

Comissão Eleitoral
Portaria 111/2021 de 17/06/2021
Presidente: Raquel Cavalcante da Silva Dias

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	03 de janeiro de 2022
Recurso contra o edital	03 a 04 de janeiro de 2022
Publicação do resultado dos recursos contra o edital	06 de janeiro de 2022
Divulgação da lista de votantes	17 de janeiro de 2022

Período de inscrição de candidatura	17 a 26 de janeiro de 2022
Divulgação das candidaturas homologadas	28 de janeiro de 2022
Período de teste do sistema de votação	31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022
Envio do link da cabine eleitoral	07 de fevereiro de 2022
Eleição	08 de fevereiro de 2022
Apuração e divulgação do resultado provisório	09 de fevereiro de 2022
Recursos contra o resultado provisório	09 a 10 de fevereiro de 2022
Divulgação da análise dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições	11 de fevereiro de 2022